

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 78.123

PROJETO DE LEI Nº 12.353, do Vereador EDICARLOS VIEIRA, que declara de utilidade pública a Associação ALMATER.

PARECER

A natureza legislativa da proposta ora em análise, que busca declarar de utilidade pública a Associação ALMATER, é incontestável, e seu objetivo somente poderá ser alcançado através de lei.

Conforme aponta a Consultoria Jurídica da Edilidade em sua análise (fls. 18), que acolhemos na totalidade, o projeto em questão se nos afigura revestido da condição legalidade no que tange à iniciativa (art. 13, I, c/c o art. 45) e à competência (art. 6°, *caput*), nos termos da Lei Orgânica de Jundiaí. Assim, reportandonos à análise jurídica, temos a informação de que a proposta não apresenta quaisquer impedimentos legais.

Quanto ao mérito, permitimo-nos subscrever os argumentos ofertados pelo nobre autor, insertos na justificativa de fls. 03, e assim finalizamos, em face do exposto, consignando voto favorável à tramitação da matéria.

É o parecer.

Sala das Comissões, 05/09/2017

ENG.º MARCELO GASTALDO
Presidente e Relator

residente e Relator

EDICARLOS VIEIRA "Edicarlos Vetor Oeste"

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA

7.

PAULO SERGIO MARTINS

ADRIANO SANTANA DOS SANTOS

"Dika"